



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO N.º 361/2017.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS QUE OBJETIVEM COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA 5S NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Fábio Schroeter, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 02 de outubro de 2017.

KLEBERSON DE ALMEIDA
Vereador

MOISES POLITO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, representamos neste Parlamento Municipal, a necessidade de se tomar medidas que objetivem com a implantação do sistema 5S nas Repartições Públicas.

Haja vista que o programa do sistema de 5S é um programa de gestão de qualidade empresarial desenvolvido no Japão, que visa aperfeiçoar os aspectos como organização, limpeza e padronização. O programa 5S pode ser implementado em qualquer tipo de empresa, órgãos públicos, escolas, associações e até na vida pessoal de cada um. Sua implementação leva a um aumento na produtividade, eficiência, segurança e motivação.

O programa 5S trabalha os seguintes aspectos:

- ✓ Seiri – organização, utilização e liberação da área;
- ✓ Seiton – ordem e arrumação;
- ✓ Seiso – limpeza;
- ✓ Seiktsu – padronização;
- ✓ Sheitsuke – disciplina e autodisciplina.

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.